

Câmara Municipal de Vereadores de Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 20, § 30; 138 e 139 do Regimento Interno1, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja realizada a manutenção da iluminação pública do sítio Situação.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Tal pedido trará benefícios para toda população da referida comunidade.

Taquaritinga do Norte, 20 de maio de 2024.

OSÉ AMAURI MINERVA FERRE VEREADOR



¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes. Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.